



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 104

Várzea Grande, 01 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 4.300.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) A FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei No 1252 de 18 de Dezembro de 1992

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretaria de obras o credito suplementar no valor de CR\$ 4.300.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1304	4110	4.300.000.000,00

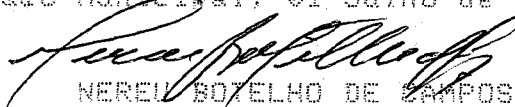
Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1180	4120	1.000.000.000,00
1210	4120	1.000.000.000,00
2070	4110	1.000.000.000,00
2070	4120	1.000.000.000,00
2360	3120	300.000.000,00

Art. 3o. Em decorrência ao contido no Art. I e II deste decreto fica alterado o orçamento da Secretaria de Educação e Secretaria de Promoção Social.

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 01 Julho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO